**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.866, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 49.209,90 (quarenta e nove mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 49.209,90

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 49.209,90
F.R: 501
2 Recursos de Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados.

Superávit financeiro: R$ 49.209,90

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superavit financeiro:

| FONTE DA RECEITA | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023 | RESTOS A PAGAR 2023 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| 0.2.501 | R$ 49.209,90 | - | R$ 49.209,90 |

Conforme disponibilidade financeira em anexo.

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

| P. A | ELEMENTO DE DESPESA | F.R | F.R DETALHE | CÓDIGO DE APLICAÇÃO | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 0007.2046 | 3.3.90.93 | 501 | 0 | 002.001 | R$ 49.209,90 |

Jaru/RO, 05 de novembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 06/11/2024 às 15:57, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2719604** e o código verificador **3EA8AA13**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **06/11/2024**, edição **719 (SUPL)**, página **10** e código verificador **22028**.

**Referência:** Processo nº 19-12632/2024. Docto ID: 2719604 v1